



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

SELEÇÃO PÚBLICA nº. 01/2020

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.515, de 20 de março de 2020, que declarou a calamidade pública no âmbito do Município de Cerro Largo e dispôs sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, que o Município precisa de reforço na equipe no enfrentamento do Covid-19, e manutenção de suas atividades, especialmente, em razão de alguns profissionais estarem enquadrados no grupo de risco, e substituição dos profissionais afastados;

VALTER HATWIG SPIES, Prefeito de Cerro Largo-RS, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas abaixo descritas, por prazo determinado para desempenhar funções elencadas abaixo, junto aos setores da Administração Municipal, conforme especificações abaixo, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 a 236 da Lei Municipal nº 1.809/2004, torna público a realização de SELEÇÃO PÚBLICA, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. A presente seleção será para contratação de pessoal por prazo determinado, para formação de cadastro reserva e preenchimento das vagas abaixo descritas:

NÍVEL	DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
SUPERIOR	ENFERMAGEM	01+CR	33H	R\$ 3.238,90
ENSINO TÉCNICO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01+CR	40H	R\$ 2.072,90
4º SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVENTE	01+CR	40H	R\$ 1.101,23

1.2 As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **22/04/2020 à 23/04/2020**, no horário compreendido entre as 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.3 Para inscrever-se na Seleção Pública, o candidato deverá comparecer



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 1.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição na Seleção Pública), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

1.3.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital.

1.3.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do Coren, OAB, CREA, CRM, CRMV, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

1.3.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

1.3.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

1.3.5 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

1.3.6 Taxa de inscrição: ISENTA

2. As funções temporárias de que trata esta Seleção Pública corresponde ao exercício das seguintes atividades:

<u>CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	ENFERMEIRO
<u>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</u>	GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
	ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos fornecidos pelo Município e atendimento ao público.
<u>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u>	INSTRUÇÃO: Habilitação Legal para o exercício da profissão de Enfermeiro.
	IDADE MÍNIMA: 18 anos
<u>ATRIBUIÇÕES:</u>	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar e supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de saúde do município;



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

	<p>DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; zelar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar o abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiveram lotados; participar de programas de educação sanitária; participar de ensino em escolas de enfermagem; apresentar relatórios referentes as atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar e coordenar as atividades correlacionadas aos Programas Estratégia de Saúde da Família, ou que vier a substituí-lo, e ao de atendimento à saúde prisional, e suas equipes, e executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.</p>
--	--

<u>CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<u>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</u>	GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
	ESPECIAL: O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo Município, sujeito a plantões.
<u>REQUISITOS PARA PROVIMENTO:</u>	INSTRUÇÃO: Ensino Médio completo.
	IDADE MÍNIMO: 18 anos
	OUTROS: Diploma ou certificado de Técnico de Enfermagem expedido de acordo com a



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

	legislação e registrado no órgão competente.
<u>ATRIBUIÇÕES:</u>	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar atividades técnicas em enfermagem em estabelecimentos de assistência em saúde do município.
	DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Exercer as atividades auxiliares de nível médio técnico, atribuídas a equipe de enfermagem, cabendo-lhe: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais de trabalho; executar atividades de assistência de enfermagem; integrar a equipe de saúde; executar tarefas referentes a conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder a leitura de testes para aferição de glicemia capilar; coletar material para exames anátomo-patológicos citopatológicos e afins; providenciar a esterilização de materiais e desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e no tratamento de pacientes; participar e estimular programas de prevenção de doenças; realizar outras tarefas afins.
<u>CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	SERVENTE
<u>CONDIÇÕES DE TRABALHO:</u>	GERAL: Carga horária semanal de 40 horas.
	ESPECIAL: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:	INSTRUÇÃO: 4ª Série do Ensino Fundamental.
	IDADE MÍNIMA: 18 anos.
ATRIBUIÇÕES:	DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.
	DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar de arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar lixos dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins.

2.2 A carga horária semanal será a estabelecida acima, conforme respectiva função a ser desempenhada, e será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em PMS para a respectiva função, conforme descrito na tabela acima.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. A classificação dos candidatos será efetuada através das comprovações dos critérios abaixo relacionados e respectivas pontuações, em uma escala de zero a cinquenta pontos, conforme os seguintes critérios:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiência profissional até o limite de 05 (cinco) anos, a ser comprovado mediante: Órgão Público: certidão/declaração emitida pelo órgão público, em papel timbrado, assinado pelo gestor do órgão competente ou contrato de trabalho assinado; Empresa privada: Carteira de Trabalho – CTPS (página de identificação com a foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou contrato de trabalho devidamente assinado; Autônomo: documento emitido por órgão competente que demonstre o período	05 pontos a cada 06 meses	50
	TOTAL	50

3.1 Na análise curricular, será considerada e pontuada **apenas** a qualificação informada no formulário de inscrição.

3.2 No prazo de um dia, após o término das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

3.3 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

3.4 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será realizado sorteio em ato público.

3.5 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais já estão previamente convocados pelo presente edital.

3.6 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade da Seleção Pública.

3.7. Autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o(s) primeiro(s) colocado(s), até o número de vaga existente, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

- Apresentar exame admissional no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Ter nível de formação exigida para o desempenho do cargo;
- Documentos de identificação pessoal solicitados pelo setor competente;
- Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

3.8 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

3.9 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

3.10 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

3.11 O prazo de validade da presente Seleção Pública será de UM ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

3.12 No período de validade da Seleção Pública, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

3.13 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, nova seleção pública deverá ser realizado.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

4.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

4.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

4.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Cerro Largo, RS, 20 de abril de 2020.

Valter Hatwig Spies
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

ANEXO I

CARGO PRETENDIDO: _____

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP:		CPF:	
Data Nasc:	___/___/___	Naturalidade:	
RG:		Órgão Emissor:	
Título eleitor:		PIS/PASEP	
E-mail:			
Telefone:		Celular:	
Nº de Registro Profissional			

2. FORMAÇÃO:

Escolaridade:		
Instituição:		
Data da Conclusão:	___/___	

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Experiência profissional até o limite de 05 (cinco) anos):

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Instituição:
Período:

Local e Data.

Assinatura do Candidato